



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA  
DEPARTAMENTO DE GEOMÁTICA  
Caixa Postal 19.001 – Centro Politécnico – 81531-990 – Curitiba – PR  
Contatos: (41) 3361-3161 / 3160 – [geomatica@ufpr.br](mailto:geomatica@ufpr.br)



**ORIENTAÇÕES AO ALUNO:** (a) Preencha este formulário somente até a linha pontilhada (b) Anexe o(s) documento(s) comprobatório(s) da justificativa. (c) Entregue 01 via ao departamento em **ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO ORIGINAL**. (d) O docente se manifestará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do requerimento. (e) Deferido o requerimento, o docente fixará em edital, o local e a data e o conteúdo da avaliação de segunda chamada, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência. (f) É de inteira responsabilidade do ALUNO acompanhar, nos prazos estabelecidos, a tramitação de todos os procedimentos administrativos relativos ao pedido e ler na íntegra a **Resolução nº 37/97-CEPE**.

Curitiba, [ ] de [ ] de 20 [ ] .

Prezado Senhor Chefe do Departamento,

Eu, [ ], matrícula nº [ ], curso de [ ], solicito, de acordo com a Resolução nº 37/97-CEPE, 2ª (**segunda**) **chamada** da prova realizada em [ ] / [ ] / [ ] da disciplina [ ] Turma [ ] ministrada pelo(a) prof<sup>o(a)</sup> [ ], à qual não pude realizar pelos motivos expostos a seguir, em relação aos quais anexo documentos comprobatórios.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Assinatura do aluno:** \_\_\_\_\_

----- *Aluno, não preencha nada abaixo desta linha* -----

Ciente em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Chefe do Departamento**

Data da nova prova: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Professor (a)**

\_\_\_\_\_  
Departamento de Geomática

Foi recebido pelo (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ o requerimento de 2ª chamada da disciplina \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ que poderá ser deferido ou não pelo professor. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar, nos prazos estabelecidos, a tramitação de todos os procedimentos administrativos relativos ao pedido e ler na íntegra a **Resolução nº 37/97-CEPE**.